



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1) Objeto;**

Contratação de empresa especializada para o serviço de fisioterapia esportiva para os atletas da delegação de Sorocaba durante os 68º. Jogos Regionais da 8ª região, cujas especificações técnicas, quantitativas e qualitativas constam no Termo de Referência.

- 1.1. Tipo de contratação: Prestação de serviço em regime de empreitada por preço global
- 1.2. Não é serviço de natureza de prestação continuada.
- 1.3. Caracterização do objeto: serviço comum
- 1.4. Critério de julgamento da proposta: menor preço global
- 1.5. Participação de consórcio de empresas: Não será permitida, pois a contratação não é de grande vulto e nem de alta complexidade.
- 1.6. Não será admitida a subcontratação.

#### **2) Quantidade;**

- 2.1. - Os serviços deverão ser realizados dentro do alojamento de Sorocaba, no local que vier a ser designado como tal pelo comitê organizador, na cidade de Santana de Parnaíba.
- 2.2. - Os serviços deverão ser realizados entre os dias 16 e 26 de julho de 2026.
- 2.3. - Qualquer alteração de local ou data será informado para a contratada no momento de solicitação do serviço, se necessário.
- 2.4. - Serão necessários 5 (quatro) fisioterapeutas, sendo 2 (dois) homens e 2 (duas) mulheres e 1 (um) coordenador responsável.
- 2.5. - A contratada deverá realizar todos os procedimentos destinados à fisioterapia e recuperação esportiva em espaço preparado e destinado dentro do próprio alojamento, além de fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para estes serviços.
- 2.6. - A equipe de trabalho deverá estar devidamente uniformizada para o atendimento de acordo com orientação e regulamentação profissional.
- 2.7. - Os fisioterapeutas deverão estar registrados no CREFITO, apresentando cédula válida.
- 2.8. - A equipe 1 (1 homem e 1 mulher) deverá atender das 7h00 às 16h00, descontada 1 hora de almoço. A equipe 2 (1 homem e 1 mulher) deverá atender das 14h00 às 22h00, descontada 1 hora para o jantar.
- 2.9. - O coordenador não terá um horário fixo, porém deverá estar em prontidão para coordenar os fisioterapeutas conforme a necessidade, bem como estar à disposição, de eventuais solicitações, do Chefe da Delegação durante todo o período de atuação da equipe das 7h00 às 23h00.
- 2.10. - A alimentação e a pernoite dos funcionários em serviço poderão ser realizadas no alojamento da delegação de Sorocaba, sem custo para a contratada, com fornecimento das refeições, camas e colchões pela contratante.
- 2.11. - Os material de higiene pessoal e roupas de cama ficarão sob responsabilidade da contratada.
- 2.12. - O transporte dos materiais, equipamentos e da equipe de trabalho será de responsabilidade da CONTRATADA.

2.13. - Os equipamentos e materiais necessários para os atendimentos são de responsabilidade da contratada.

### **3) Especificação do Objeto;**

3.1. A contratada deverá responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e securitários referentes à execução do contrato, isentando e defendendo a contratante, se este porventura vier a ser acionado judicialmente em decorrência deste contrato.

3.2. É responsabilidade da contratada o fornecimento de EPI a todos os funcionários, se necessários para a execução dos serviços.

3.3. - Execução do serviço: procedimentos inerentes à fisioterapia esportiva para atendimento de atletas de alto rendimento em competição esportiva.

3.4. - Os técnicos das equipes esportivas da delegação de Sorocaba enviarão os atletas lesionados ou em processo de recuperação esportiva para o setor fisioterápico esportivo.

3.5. - A delegação de Sorocaba será composta por cerca de 450 atletas durante todo o período de realização do evento, porém de maneira rotativa. O serviço deverá ser realizado conforme demanda diária;

3.6. - Após o término do serviço deverá ser disponibilizado ao chefe da delegação o relatório de prestação de serviço realizado durante o evento, informando as modalidades atendidas, número de atletas atendidos, tipos de atendimento, horário de atendimento, entre outras informações relevantes.

3.7. - Na composição dos preços, deverão ser considerados todos os custos relativos à prestação do serviço, como transporte de materiais e equipamentos, transporte dos funcionários, se necessário, compra e fornecimento dos materiais, encargos trabalhistas, se necessários, entre outros.

3.8. A empresa deverá nomear um Coordenador para a equipe de fisioterapia, que será responsável em coordenar o serviço e a equipe. Assim, as tratativas referentes ao serviço de fisioterapia serão realizadas entre o Chefe de Delegação e/ou Chefe do Alojamento de Sorocaba e o coordenador da equipe de fisioterapia.

### **4) Valor Estimado da Contratação;**

A estimativa do valor para a execução dos serviços necessários ao atingimento dos objetivos pretendidos pela administração pública foi feita levando-se em consideração que as especificações do serviço são muito singulares, não sendo possível utilizar o Portal Nacional de Contratações Públicas para estimar o valor desta contratação.

Utilizando uma série de contatos obtidos no banco de dados da SEQUAV e da SEAD, iniciou-se o contato com uma série de possíveis prestadoras deste serviço, onde foram retornados 2 (dois) orçamentos no qual fez parte da estimativa de preço, junto com 1 (uma) CPL do ano anterior, para a prestação do mesmo serviço, com a mesma finalidade.

Dentre os valores, nenhum foi considerado discrepante ou impraticável, e o valor máximo a ser pago pelo poder público foi estimado a partir da mediana dos 3 (três) valores, resultando no valor de **R\$28.500,00** sendo este o valor máximo que a administração pública pagará com a efetivação desta solução.

A pesquisa de preços se encerrou no dia 28 de janeiro de 2026.

### **5) Justificativa da Contratação;**

O regulamento da competição estabelece expressamente que a responsabilidade pela assistência à saúde e suporte físico dos atletas é de cada município participante. Considerando que Sorocaba firmou Termos de Fomento com diferentes Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para a representação da cidade nas competições oficiais do Estado de São Paulo, a presente contratação mostra-se como a solução mais adequada e viável, tendo por objetivo assegurar atendimento fisioterapêutico especializado, compatível com as demandas de atletas de alto rendimento, especialmente nos momentos que antecedem e sucedem as competições.

A disponibilização do serviço de fisioterapia é essencial para a prevenção de lesões, recuperação muscular, reabilitação funcional e manutenção das condições físicas ideais dos atletas, contribuindo diretamente para o desempenho esportivo e para a redução de afastamentos por intercorrências clínicas de ordem musculoesquelética.

Caso, durante a execução contratual, os serviços prestados, profissionais disponibilizados ou equipamentos utilizados apresentem falhas, indisponibilidades ou inadequações, a contratada deverá providenciar a imediata regularização, substituição ou reposição necessária, no prazo de 1 (um) dia, sem prejuízo da aplicação de possíveis penalidades previstas no Edital e na legislação vigente.

## **6) Prazo de Entrega / Execução;**

Os prazos, locais e as formas de execução do objeto deste certame serão de acordo com o que se segue.

6.1. O serviço deverá ser prestado para atender a delegação de Sorocaba nos Jogos Regionais do corrente ano.

6.2. A Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço será encaminhada por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive correio eletrônico.

6.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações técnicas constantes do edital, na forma prevista na proposta comercial naquilo que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos.

6.4. O serviço de fisioterapia deverá ser prestado entre os dias 16 e 26 de julho de 2026, no local que será designado como alojamento da delegação de Sorocaba na cidade de Santana de Parnaíba.

6.5. A contratada deverá fornecer todo o material necessário para a realização dos serviços e informar o Chefe da Delegação e o Chefe do Alojamento no momento da (s) entrega(s) a fim de serem conferidas as quantidades fornecidas.

6.6. A contratada deverá fazer o controle diário dos atendimentos, informando o Chefe da Delegação de Sorocaba e o Chefe do Alojamento ao final de cada dia.

6.7. Qualquer alteração de local ou data de entrega/prestação de serviços será previamente informada à Detentora/Contratada, no momento da solicitação.

6.8. A contratada poderá alojar, com fornecimento de camas e colchões pela contratante, seus funcionários em sala disponibilizada pelo chefe do alojamento de Sorocaba, assim como fazer refeições no refeitório junto com a delegação, sem custo para a contratada, sem necessário.

## **7) Prazo de Condições de Garantia;**

7.1. A contratada deverá observar as seguintes condições de garantia e qualidade na execução dos serviços:

7.1.1. A contratada deverá garantir a qualidade, eficiência, segurança e adequação dos atendimentos fisioterapêuticos prestados durante todo o período de execução contratual, assegurando assistência especializada aos atletas, com foco na prevenção de lesões, reabilitação funcional e suporte físico em momentos de treinamento e competição.

7.1.2. Deverá ser indicado fisioterapeuta devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO), responsável técnico pela coordenação dos atendimentos, supervisão das condutas terapêuticas adotadas, organização das rotinas de atendimento e controle de qualidade dos serviços prestados.

7.1.3. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente:

- Normas e diretrizes do Conselho Federal e Regional de Fisioterapia;
- Protocolos técnicos aplicáveis à fisioterapia esportiva;
- Normas sanitárias relativas à higienização de macas, equipamentos e materiais utilizados;

- Utilização de equipamentos e insumos em condições adequadas de uso e dentro do prazo de validade, quando aplicável.

7.1.4. Constatada qualquer falha na prestação dos serviços, inadequação técnica, ausência de profissional, utilização de métodos incompatíveis ou descumprimento das especificações contratuais, a contratada deverá providenciar a imediata regularização, no prazo máximo de até 24 horas após notificação do fiscal do contrato, sem qualquer ônus adicional à Administração.

7.1.5. A contratada deverá realizar a substituição imediata de profissionais que apresentem desempenho insatisfatório, conduta inadequada ou impedimentos legais para o exercício da função, bem como de equipamentos ou materiais que não atendam às condições técnicas exigidas, garantindo a continuidade e qualidade dos atendimentos.

7.1.6. A contratada responderá integralmente por eventuais danos causados aos atletas, à Administração ou a terceiros, decorrentes de falhas, imperícia, imprudência ou negligência na execução dos serviços fisioterapêuticos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.1.7. Considerando tratar-se de serviço de execução contínua por prazo determinado, a garantia restringe-se à qualidade, segurança e adequação dos atendimentos durante o período de vigência contratual, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e ética profissional previstas na legislação aplicável.

## **8) Critério de Avaliação das Propostas;**

Para efeito do art. 59, §§ 4º. e 5º da Lei nº14.133/2021, os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, total e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado.

Como critério de aceitabilidade, não será admitida a adjudicação do objeto por preços superiores nem com especificações diferentes às deste TR.

## **9) Classificação Orçamentária / Reserva;**

Ação: 2448

Despesa: 0754

Econômica: 3.3.90.39.00

## **10) Local de Entrega ou Execução;**

O serviço será realizado no município de Santana de Parnaíba, São Paulo, do dia 16 a 26 de julho.

## **11) Agente Fiscalizador;**

Os fiscalizadores serão o Sr. Elton Henrique Silveira dos Santos (Titular), e a Sra. Flávia Cristina Rodrigues Bueno (Suplente). Ambos são Chefes de Divisões da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida.

A fiscalização do contrato será realizada durante a execução do serviço.

## **12) Cronograma Físico e Financeiro de Desembolso;**

A execução do serviço será atestada como um todo. O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 dias após o término da execução do serviço, mediante o envio de documentos ao fiscalizador do contrato, quem avaliará a execução como um todo e realizará os tramites para paga liquidação do mesmo.

## **13) Critério de Reajuste de Preços;**

Não se aplica.

#### 14) Outras Informações;

ANEXO I - equipamentos e materiais necessários para os atendimentos :

EQUIPAMENTOS	<ul style="list-style-type: none"><li>- 03 Macas</li><li>- 02 aparelhos de ultrassom</li><li>- 02 aparelhos de tensor</li><li>- 03 Banquetas</li><li>- 03 Escadinhas para o atendimento fisioterápico</li></ul>
--------------	---

MATERIAL	Marca	Quantidade
Bandagens adesivas – 5cmx5m	Kinesio ou similar	30 unidades
Rolos de esparadrapo 10cmx10m	Cremer ou similar	20 unidades
Ice em Spray 170 gramas	Calminex ice ou similar	06 tubos
Pomada anti- inflamatória – 100 gramas	Cataflan ou similar	06 tubos
Soro fisiológico litro	Equiplex ou similar	05 litros
Gel para aparelho fisioterápico litro	Carbogel ou similar	05 litros
Sacos para gelo polietileno 23cmx25cm	Vilapack ou similar	05 quilos
Gelo – 5 kg	Cristal ou similar	20 unidades
Papel toalha – 1250 folhas – Interfolhada	Official Paper ou similar	05 pacotes

#### 15) Data da Elaboração:

13 de fevereiro de 2026.

#### 16) Assinatura do Elaborador do Termo de Referência:

Italo Rafael Penna - Chefe de Seção de Esporte de Alto Rendimento

#### 17) De acordo:

Renata Cristina Oliveira do Nascimento - Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

Fonte: “Caderno de Boas Práticas Administrativas II – Orientação Básica sobre Edital de Licitação. Disponível em: <https://administracao.sorocaba.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/biblioteca-mcaderno.pdf>



Documento assinado eletronicamente por **Italo Rafael Penna, Chefe de Seção**, em 27/04/2026, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Cristina Oliveira do Nascimento, Secretário Municipal**, em 27/04/2026, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1696154** e o código CRC **6543A0EF**.

---

---

**Referência:** Processo nº 3552205.404.00016873/2026-20

SEI nº 1696154